

CONCURSO **DIREITOS DA CRIANÇA EM CIDADANIA E IGUALDADE**
OS DIREITOS DA CRIANÇA EM POP-UP



REGULAMENTO
VERSÃO FINAL
[inclui-se ADENDA registada a



O presente documento deve ser lido integralmente e com a máxima atenção. O mesmo estabelece as regras e instruções que são o REGULAMENTO do concurso Direitos da Criança em Cidadania e Igualdade: os Direitos da Criança em Pop-Up. A participação no concurso obedece ao cumprimento escrupuloso das regras nele contidas e a participação no mesmo implica a sua aceitação integral. Em caso de dúvidas, devem ser contactados os organizadores e promotores – Arte Central ou Up Up Pop-Up.

APRESENTAÇÃO DO CONCURSO E REGULAMENTO

O concurso **Direitos da Criança em Cidadania e Igualdade: os DIREITOS DA CRIANÇA em Pop-Up** é uma iniciativa nacional promovida e organizada pela Arte Central e pelo Up Up Pop Up. O concurso é dirigido a alunas/os do 1.º ao 12.º ano de escolaridade de todas as escolas públicas ou privadas/particulares nacionais (Continente e Regiões Autónomas da Madeira e Açores) e implica a conceção, desenvolvimento e construção de uma coleção de 10 postais na técnica Pop-Up, através de uma produção colaborativa entre as/os alunas/os da turma. Os trabalhos serão elaborados tendo em conta a temática central: a Declaração dos Direitos da Criança e a finalidade é construir uma coleção de 10 postais na técnica pop-up, sendo que cada um deles ilustrará, com uma construção pop-up, cada um dos 10 princípios enunciados na declaração.

As Escolas devem estimular a participação e a biblioteca escolar (BE/CRE) deverá ter a responsabilidade de divulgar o concurso na sua escola/agrupamento e constituir-se como ponte entre a escola/agrupamento e a organização do concurso, utilizando os seus recursos disponíveis para auxiliar ao desenvolvimento dos projetos, sendo que os mesmos podem ser desenvolvidos por qualquer professor/a, de qualquer disciplina, mas aconselhando-se que sejam coordenados e desenvolvidos por professoras/es da áreas artística e/ou tecnológica.

O concurso foi lançado oficialmente no dia 20 de novembro de 2019, data em que a adoção da Convenção sobre os Direitos da Criança pela Organização das Nações Unidas comemorou 30 anos e se celebraram os 60 anos da proclamação da Declaração dos Direitos da Criança.

A participação no concurso implica a aceitação integral do presente regulamento.

ARTIGO 1º **(Organização)**

1. São responsáveis pela organização deste concurso e seus promotores a Arte Central (www.artecentral.pt) e o Up Up Pop-Up (<https://www.facebook.com/UpUpPopUp>);
2. São designadas/os embaixadoras/es do concurso, na Região Autónoma da Madeira, as/os professoras/es Leda Pestana e António Pimenta (ilha da Madeira). Na Região Autónoma dos Açores são embaixadoras/es as/os professoras/es Vítor Silva (ilha de São Miguel) e Maria Gabriela Martins (ilha Terceira). A função das/os embaixadoras/es nas regiões autónomas visa a proximidade junto das/os docentes e escolas e a facilidade de promoção do concurso nas ilhas e o acompanhamento mais próximos das/os professoras/es, e servem de elemento privilegiado de ligação com os organizadores do concurso;
3. Os parceiros deste concurso e as personalidades, entidades ou instituições que o apoiam e/ou patrocinam são as que constam no final deste regulamento e materiais gráficos e promocionais do mesmo à data da abertura oficial do concurso, a 20 de novembro de 2019, ou ainda, que venham a associar-se ao mesmo.

ARTIGO 2º **(Tema)**

1. O tema deste concurso é a Declaração dos Direitos da Criança;
2. Para o desenvolvimento do tema, cada projeto e trabalhos a desenvolver, devem respeitar o enunciado em cada um dos 10 princípios inscritos na referida Declaração dos Direitos da Criança.

ARTIGO 3º **(Objetivos)**

São objetivos deste concurso:

1. Promover a tomada de consciência dos Direitos da Criança, através da Declaração dos Direitos da Criança proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, no ano de 1959;
2. Promover valores de cidadania e de igualdade de género aplicados aos Direitos da Criança;

3. Estimular o pensamento crítico;
4. Impulsionar a criatividade;
5. Promover a transversalidade de temas nas disciplinas artísticas e tecnológicas;
6. Desenvolver o conhecimento das técnicas da engenharia papel e construção de Pop-Up's como possibilidade de construção de narrativas visuais;
7. Desenvolver competências técnicas e artísticas na construção de postais e livros Pop-Up;
8. Envolver um grupo de estudantes (turma) numa atividade colaborativa e projeto comum;
9. Promover a utilização da BE/CRE.

ARTIGO 4º
(Destinatários)

1. O presente concurso destina-se a todas as escolas básicas e/ou secundárias, públicas ou privadas, particulares ou de ensino cooperativo em Portugal continental e regiões autónomas da Madeira e dos Açores;
2. Podem concorrer a este concurso turmas do 1.º ao 12.º ano de escolaridades, sendo depois as mesmas distribuídas por escalões, descritos e apresentados no artigo seguinte.

ARTIGO 5º
(Escalões do concurso)

1. Para o presente concurso, dada a diversidade de ciclos de ensino e ampla faixa etária, são constituídos 4 escalões a concurso, assim distribuídos:
ESCALÃO 1 – turmas do 1º ao 4º ano de escolaridade (1º ciclo do ensino básico);
ESCALÃO 2 – turmas do 5º e 6º ano de escolaridade (2º ciclo do ensino básico);
ESCALÃO 3 – turmas do 7º ao 9º ano de escolaridade (3º ciclo do ensino básico);
ESCALÃO 4 – turmas do ensino secundário (ensino secundário).

ARTIGO 6º
(Natureza dos trabalhos)

1. Os trabalhos a apresentar a concurso devem ser obrigatoriamente realizados pela turma e inscritos como tal;
2. Em caso algum serão admitidos a concurso trabalhos individuais;
3. Os trabalhos a apresentar devem ser 10 postais elaborados na técnica Pop-Up, sendo que cada um deles deve representar/ilustrar cada um dos 10 princípios consagrados na Declaração dos Direitos da Criança, assumindo valores de cidadania e de igualdade de género.
4. O conjunto ou coleção dos 10 postais a apresentar por cada projeto devem ter a mesma dimensão, nunca podendo, cada um dos postais, ultrapassar a dimensão de um formato A4 (21 x 29,7 cm) quando fechado;
5. Cada projeto é constituído por um conjunto de 10 postais na técnica Pop-Up e respetiva memória descritiva;
6. Cada projeto é realizado de forma colaborativa, em grupos de estudantes da mesma turma;
7. Cada postal deve ilustrar ou relacionar-se visualmente com cada um dos 10 princípios consagrados na Declaração dos Direitos da Criança (a memória descritiva ajudará a estabelecer essa relação visual, que pode não ser explícita);
8. A memória descritiva de cada postal deve ser anexada aos trabalhos enviados, num documento separado.

ARTIGO 7º

(Condições de candidatura)

1. Para poder submeter um trabalho é imprescindível que seja docente numa escola pública ou privada de Portugal continental ou regiões autónomas da Madeira ou Açores;
2. Os projetos devem ser realizados por grupos de crianças/jovens, com supervisão de, pelo menos, um/a docente, sendo apenas um/a docente a assumir a coordenação do projeto;
3. Considera-se como candidato um grupo de estudantes da mesma turma, podendo este grupo albergar todas/os as/os estudantes da turma, o que é fortemente desejável;
4. Cada turma pode concorrer apenas com um e só um projeto/coleção de postais;
5. Não se aceitam candidaturas de estudantes e docentes a título individual;
6. Cada docente pode submeter o número de trabalhos igual ao número de turmas que tenha e nas quais desenvolva projetos no âmbito do concurso.

ARTIGO 8º

(Apresentação de candidaturas)

1. Todas/os as/os docentes são obrigadas/os a registar a sua pré-inscrição no concurso preenchendo o formulário disponibilizado online neste endereço: <https://forms.gle/y1zHzdxqyB834JUx5>
2. A pré-inscrição não vincula, em definitivo, a submissão de trabalhos a concurso. No entanto, se forem submetidos trabalhos a concurso, o formulário online também terá, obrigatoriamente, de estar preenchido e submetido;
3. Existem duas formas de apresentação de trabalhos a concurso: entregues em mão e submetidas pelo correio;
4. Em qualquer dos casos, todos os trabalhos devem ser entregues ou enviados em caixa fechada contendo no seu interior o conjunto dos 10 postais, a ficha de inscrição em papel preenchida e assinada pelo/a professor/a coordenado/ar do projeto e ainda as memórias descritivas de cada postal elaborado. Cada caixa apenas e só pode conter trabalhos de uma turma não sendo válido o envio ou entrega de trabalhos de várias turmas na mesma caixa;
5. Se os projetos/trabalhos finais forem submetidos por correio (CTT ou outros), devem ser remetidos para:
- CFAE AVCOA “Concurso Direitos da Criança”
A/C Prof. José Rosa
Escola Secundária Soares Basto
Rua General Humberto Delgado
3720 - 254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
6. Se os projetos/trabalhos finais forem entregues em mão, devem também ser entregues no Centro de Formação AVCOA, em Oliveira de Azeméis, na mesma morada indicada no ponto anterior. Nesse caso, o horário de entrega é o mesmo que o do Centro de Formação mas ACONSELHA-SE o prévio contacto com o Centro de Formação, com antecedência, para o email: secretaria@cfaeavcoa.net ou telefone n.º 256 600 599, para agendamento da entrega (data e hora);
7. Cada projeto deverá ser acompanhado da ficha de inscrição em papel, da memória descritiva dos 10 postais e cada postal deve estar identificado como o nome da escola e turma. Para que a participação seja válida, o/a docente responsável por orientar e coordenar o projeto deve já ter preenchido, previamente, a ficha de inscrição online;
8. Para o caso de envio dos projetos/trabalhos finais por correio, recomenda-se que os mesmos sejam embalados nas melhores condições e que na caixa seja escrita a menção “FRÁGIL”. Em caso algum a organização do concurso se responsabilizará por extravios de trabalhos enviados ou se os mesmos chegarem danificados;
9. Cabe à/ao docente responsável por cada turma/grupo participante ou à/ao responsável pela BE/CRE enviar o(s) trabalho(s) final(is);
10. A/o docente deverá garantir a autorização, por parte das/os Encarregadas/os de Educação, da

participação das/os alunas/os envolvidas/os neste concurso.

ARTIGO 9º

(Prazos e calendário)

1. O concurso abre oficialmente a 20 de novembro de 2019, dia em que se comemoram 60 anos da proclamação da Declaração dos Direitos da Criança pela Assembleia Geral da Nações Unidas;
2. O PRAZO LIMITE para entrega em mão ou envio de projetos/trabalhos finais é o dia 30 de ABRIL DE 2020 (é válida a data de carimbo dos CTT ou outra transportadora);
3. O período de organização dos trabalhos candidatos decorrerá até 15 de MAIO de 2020;
4. A reunião do júri, para avaliação dos trabalhos submetidos e atribuição de prémios e eventuais menções honrosas, decorrerá no dia 16 de MAIO de 2020;
5. Os trabalhos vencedores serão divulgados oficialmente numa sessão pública de entrega de prémios no dia 1 de JUNHO de 2020 (DIA MUNDIAL DA CRIANÇA), em Oliveira de Azeméis, em local a definir e anunciar posteriormente;
6. Em JUNHO de 2020 abrirá oficialmente (prevê-se que no mesmo dia de entrega de prémios) a primeira exposição pública dos trabalhos premiados.

ARTIGO 10º

(Júri)

1. O Júri do Concurso será constituído por 7 pessoas, a saber:
 - Marta Ornelas, pela Arte Central
 - José Alberto Rodrigues, pelo Up Up Pop-Up
 - José Rosa, pelo CFAE AVCOA
 - uma personalidade a designar pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género
 - Sofia Correia, livreira da Faz de Conto Livraria
 - Eduarda Novo, autora do livro Pop-Up “O Auto de Floripes”
 - Madalena Matoso, pela editora Planeta Tangerina
2. Aos organizadores do concurso reserva-se o direito de, por motivos de força maior de algum/a dos/as jurados/as, proceder à sua substituição;
3. Compete ao júri avaliar os trabalhos submetidos a concurso de acordo com os critérios de avaliação explicitados no artigo 11º deste regulamento e no final da reunião de atribuição de prémios, redigir e assinar a ata da reunião, a secretariar por um elemento a designar pela organização;
4. As deliberações do júri são tomadas por unanimidade, preferencialmente, ou por maioria, sendo que ao júri reserva-se o direito de não atribuir algum ou todos e quaisquer prémios do concurso caso entenda que as propostas candidatas para um determinado escalão não reúnem os requisitos mínimos de avaliação, de acordo com os critérios estabelecidos. Ao júri é ainda possível atribuir prémios ex-aequo e menções honrosas;
5. As decisões do júri são soberanas e definitivas não havendo lugar a recurso, ficando as/os juradas/os com dever de sigilo quanto à divulgação das turmas vencedoras até divulgação oficial;
6. Nenhum membro do júri poderá submeter obras a concurso, direta ou indiretamente, nem estar, por qualquer forma, associado à criação e/ou produção das propostas candidatas.

ARTIGO 11º

(Critérios de avaliação)

1. Os projetos a concurso serão apreciados pelo júri de acordo com os seguintes critérios:
 - Originalidade;

- Criatividade;
- Rigor técnico na execução da engenharia do papel (pop-up) e ilustração;
- Adequação aos objetivos do concurso;
- Relação global com a temática e em particular com cada princípio da declaração;
- Relação com valores de cidadania e de igualdade de género;
- Memória descritiva de cada trabalho, individualmente (cada postal) e no conjunto (10 postais);
- Relação e harmonia do conjunto de postais criados;
- Cumprimento das regras estabelecidas no presente regulamento.

ARTIGO 12º

(Prémios e certificados)

1. Serão atribuídos 3 prémios (1º, 2º e 3º prémio) em cada um dos 4 escalões de concurso definidos no artigo 5º deste regulamento;
2. Ao júri reserva-se o direito de não atribuir um ou mais prémios se decidir que os trabalhos não reúnem as condições de premiação, podendo, também, atribuir prémios ex-aequo e/ou menções honrosas;
3. Os prémios a atribuir pela organização são exclusivamente não monetários, constituindo-se em livros pop-up, livros tradicionais e material escolar. Todos os materiais são oferecidos por personalidades, entidades, instituições ou empresas que se associam a este concurso e o apoiam e patrocinam;
4. A todas as escolas participantes e a todas/os as/os professoras/es que concorram com as suas turmas serão emitidos e enviados certificados digitais de participação;
5. A todas as escolas, turmas e professoras/es vencedoras/es de algum prémio ou menção honrosa, a organização emitirá um diploma de premiação;
6. Os prémios serão entregues a 1 de JUNHO de 2020, numa sessão solene, a decorrer em Oliveira de Azeméis. Às/aos vencedoraz/es que não possam estar presentes é dado o prazo de um ano para levantamento dos prémios no CFAE AVCOA. Em caso algum a organização enviará os mesmos por correio.

ARTIGO 13º

(Recursos de apoio ao concurso)

1. São disponibilizados pelos organizadores dois emails de apoio às equipas que pretendam participar neste concurso, a saber: info@artecentral.pt ou upuppupup@gmail.com
2. Para apoiar à realização dos projetos são disponibilizados online, pelos organizadores do concurso, dois documentos com o texto em versão integral e versão resumido da Declaração dos Direitos da Criança, acessíveis neste endereço: <https://artecentral.pt/concurso-escolas/>. Ainda nesta mesma página é disponibilizada uma lista de instruções e procedimentos simples para quem quer concorrer e uma lista de FAQ's (perguntas e respostas frequentes);
3. Para quem tiver mais dificuldade na realização da técnica Pop-Up (também conhecida como engenharia do papel), o canal do Youtube **The Pop-Up Channel**, de Duncan Birmingham, apresenta um vasto conjunto de aulas tutoriais sobre a grande maioria de técnicas. Esse canal está acessível neste endereço: <https://bit.ly/351cCgE>
4. Quem quiser explorar alguns modelos e técnicas Pop-Up, pode seguir os *templates* (modelos) disponibilizados por David A. Carter no seu livro **The Elements of Pop-Up** e disponível online em: <http://www.popupbooks.com/surprise.html>.

ARTIGO 14º

(Direitos de autor)

1. Os direitos de autor e de propriedade intelectual emergentes de todos os trabalhos e projetos submetidos a concurso permanecem, para sempre, na titularidade dos seus autores, não obstante

autorizarem, desde já e sem reservas, aos organizadores proceder, sem limite de tempo, às seguintes utilizações:

- Exposição dos trabalhos na primeira exposição pública dos trabalhos premiados e sucessivas itinerâncias a nível nacional;
 - Edição, publicação e distribuição de imagens e textos das memórias descritivas dos trabalhos, sempre alusivas ao evento, quer em materiais promocionais impressos ou outros, nas redes digitais e online, quer da Arte Central ou do Up Up Pop-Up;
2. Exibição dos projetos em exposições e eventos públicos, ficando assim acessíveis a qualquer pessoa a partir do local e no momento escolhido, envolvendo assim todos os direitos de comunicação digital.
 3. Todos os trabalhos e projetos premiados em concurso (1º, 2º ou 3º prémio em cada categoria ou menções honrosas), apesar de manter intocáveis os direitos de autor e propriedade intelectual das obras, a propriedade das obras passará a ser detida pelos organizadores do concurso, por tempo indeterminado, e com vista a organização de eventos posteriores de divulgação (exposições e outros). As restantes, não premiadas, poderão ser devolvidas e recolhidas pelos autores;
 4. Todos os concorrentes autorizam igualmente a comunicação e divulgação, em qualquer suporte, a imagem dos seus trabalhos, para efeitos de promoção e divulgação do concurso (v.g., para publicitação da posição que cada um ocupa no Concurso), designadamente em plataformas digitais, redes sociais, imprensa e outros meios de comunicação social nacionais ou estrangeiros, e ainda a publicação e distribuição por outros, promocionais e alusivos ao evento.

ARTIGO 15º

(Direitos sobre os trabalhos premiados e devolução dos não premiados)

1. Como referido no artigo anterior, os trabalhos premiados no concurso, em cada um dos escalões, seja com 1º, 2º, 3º prémio ou menções honrosas, ficam a pertencer ao acervo dos organizadores do concurso para realização de posteriores exposições promocionais. Assim, os trabalhos vencedores não serão devolvidos, passando a fazer parte do acervo da Up Up Pop Up, sem descurar o direito de autoria, que será sempre preservado e divulgado nos termos da Lei;
2. As exposições a realizar, como referido no número anterior, serão sempre sem quaisquer contrapartidas financeiras, sendo cedidas gratuitamente, apenas sendo obrigatória a garantia por parte das entidades que pretendam expor os trabalhos a requisição e transporte dos trabalhos, quer para o local de exposição e devolução posterior e encargos com seguro;
3. Os trabalhos não premiados serão devolvidos aos seus autores, mas não tendo os promotores condições de os expedir, devem os mesmos ser levantados nas seguintes condições:
 - Os trabalhos não premiados poderão ser levantados até 1 ano após a sessão oficial de entrega de prémios;
 - Até ao dia 1 de junho de 2021, precisamente um ano após a sessão oficial de entrega de prémios, as/os professoras/es responsáveis por coordenar os projetos ou as direções dos agrupamentos / escolas que não foram premiados, podem levantar os trabalhos na sede do CFAE AVCOA em:
CFAE AVCOA (Prof. José Rosa)
Escola Secundária Soares Basto
Rua General Humberto Delgado
3720 - 254 OLIVEIRA DE AZEMÉIS
 - A data e hora da entrega dos trabalhos deve ser previamente marcada com o secretariado do CFAE AVCOA através dos contactos: secretaria@cfaeavcoa.net ou telefone n.º 256 600 599;
 - A entrega dos trabalhos poderá ser delegada em terceiros, devendo os responsáveis pela coordenação do projeto ou direções dos agrupamentos comunicar o facto ao CFAE AVCOA;
 - Ao fim de 1 ano, a partir de 2 de junho de 2021, os trabalhos não concorrentes que não tenham sido premiados e não tenham sido levantados passarão a fazer parte do acervo de recursos educativos do CFAE AVCOA, mantendo-se sempre os direitos de autor dos trabalhos.

ARTIGO 16º

(Tratamento e proteção de dados)

1. Os dados pessoais fornecidos por todos os concorrentes serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 de Proteção de Dados;
2. Os seus dados serão apenas utilizados pelo organizadores e promotores do concurso para contacto sobre assuntos relativos ao mesmo;
3. Ao formalizar o envio da proposta cada concorrente está a concordar com que os dados fornecidos sejam arquivados pela organização numa base de dados com o único propósito de gerir a sua participação neste evento e as possíveis comunicações relacionadas que podem ocorrer antes, durante ou depois da sua realização;
4. Em nenhum caso os dados fornecidos podem ser usados ou ser transferidos para qualquer empresa ou organização para fins comerciais ou outros fins. Pode solicitar a qualquer momento a sua exclusão da referida base de dados, sendo nesse caso, os seus dados apagados imediatamente. Um ano após a cerimónia pública de entrega de prémios, precisamente a 1 de junho de 2021, todos os dados recolhidos serão definitivamente apagados e destruídos da referida base de dados.
5. As/os candidatas/os poderão aceder aos dados que lhe digam respeito e solicitar por escrito, junto dos organizadores, a sua atualização, correção ou eliminação. Para o efeito deverão utilizar os seguintes endereços de email: info@artecentral.pt ou upuppopup@gmail.com

ARTIGO 17º

(Casos omissos e disposições finais)

1. A participação neste concurso implica a aceitação integral de todos os termos do presente regulamento;
2. Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados aos organizadores do concurso;
3. Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos exclusivamente pelos organizadores e promotores do concurso – Arte Central e Up Up Pop-Up, que se pronunciarão em conjunto.

ADENDA N.º 1 ao REGULAMENTO

[Registada no dia 29/01/2020]

Em virtude das várias questões colocadas aos organizadores e promotores do Concurso Nacional “Direitos da Criança em Cidadania e Igualdade – Os direitos da criança em Pop-Up”, em reunião da comissão organizadora realizada a 29 de janeiro de 2020, decidiu-se, por unanimidade, deliberar a favor da proposta de **alargamento do concurso às Escolas Portuguesas que estejam localizadas noutros países dos PALOP**, por se considerar integradas no mesmo sistema de ensino português, ministrado no continente e ilhas, mantendo-se em vigor o regulamento publicitado com inclusão desta adenda e extensão de destinatários.

ORGANIZAÇÃO



PARCEIROS



APOIOS E PATROCÍNIOS

